Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material Elétrico de São Carlos e Ibaté
CNPJ. 59.620.591/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS E IBATÉ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o estatuto social e a legislação sindical, neste ato representado por seu **Diretor Presidente VANDERLEI APARECIDO STRANO**, CONVOCA todos os empregados na empresa **ELECTROLUX DO BRASIL S/A**, sócios e não sócios, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no **dia 04 de agosto de 2026**, em frente a empresa, situada na **Avenida José Pereira Lopes, nº 250, CEP 13574-900, Botafogo, na cidade de São Carlos-SP**, nos horários que compreendem as trocas de turnos, **às 06h00min, em primeira convocação e, em não tendo quórum, às 06h30min, em segunda convocação; às 14h00min, em primeira convocação e, em não tendo quórum, às 14h30min, em segunda convocação**, e; **às 16h00min, em primeira convocação e, em não tendo quórum, às 16h30min, em segunda convocação** tudo conforme determina o Estatuto Social da entidade, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **1 –** Avaliação, aprovação ou rejeição da proposta da empresa para celebração de acordo coletivo de trabalho para criação de um novo turno com escala 5x2, de Domingo a Quinta-Feira, das 20h00 às 5h48min, com 01h de intervalo, mediante contratação de novos colaboradores por prazo determinado; **2 –** Avaliação, aprovação ou rejeição da proposta da empresa para deslocar em 01h00min o horário de entrada e saída da Linha 3, que passará a ter início e término 01h00min mais cedo; **3 –** Avaliação, aprovação ou rejeição da proposta da empresa para renovação do acordo coletivo que trata de realização de horas extras em domingos e/ou feriados; **4 -** Deliberação sobre instalação de movimento paredista (GREVE) por tempo indeterminado, a ser deflagrado 48 (quarenta e oito) horas depois de notificada a empresa nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.783/89; **5 –** Autorização para o Sindicato propor Dissidio Coletivo; **6 -** Outros assuntos de interesse da assembleia. Fica comunicado que a assembleia permanecerá aberta para consulta aos trabalhadores nos/ou em outros locais de trabalho, até a conclusão das negociações ou até posterior convocação.

São Carlos, 31 de JULHO de 2.026.

Vanderlei Aparecido Strano
Presidente